

PORTARIA Nº 037, DE 04/05/2023.

Torna sem efeito nomeação por perda do prazo para posse, dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06/01/2021, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2022/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de setembro de 2022, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 17 de março de 2023,

CONSIDERANDO que o candidato nomeado para o cargo de Assistente Técnico-Pedagógico pela Portaria nº 029, de 31 de março de 2023, não tomou posse no prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear para o cargo de Assistente Técnico-Pedagógico o candidato aprovado em segundo lugar;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação de DIEGO CALEFE AMARAL, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico-Pedagógico, realizada por meio da Portaria nº 029, de 31 de março de 2023, com fundamento no art. 21, parágrafo único, da Lei nº 1.347, de 22 de janeiro de 1990.

Art. 2º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico-Pedagógico, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, a aprovada em Concurso Público abaixo relacionada:

I – ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO:
2º JOSIANE PEREIRA RODRIGUES

Art. 3º Fica convocada a candidata nomeada por esta Portaria a comparecer na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli munida da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

§ 1º A candidata deverá comparecer na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.225, bairro Colina, Linhares/ES, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II desta Portaria, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 4º A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 3º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Caso a candidata não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 04 de maio de 2023.

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES:

Obs.: A data dos exames não poderá exceder aos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação desta Portaria.

- a) hemograma + plaquetas;
- b) VDRL;
- c) urina EAS;
- d) fezes EPF;
- e) triglicerídeos;
- f) fator RH + GS;
- g) glicose;
- h) colesterol total + frações;
- i) RX torax AP - com laudo;
- j) RX de coluna lombar - com laudo;
- k) audiometria;
- l) optometria;
- m) ECG - com laudo;
- n) laudo psiquiátrico;
- o) laudo psicológico;
- p) RX punhos e mãos (D e E) - com laudo;
- q) ultrassonografia mamária - com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- r) mamografia bilateral - com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- s) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- t) outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Linhares julgue necessário.

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

Obs.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a)** 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b)** certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c)** carteira de identidade (cópia);
- d)** CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e)** título de eleitor (cópia);
- f)** carteira de trabalho (cópia da página da foto e do verso);
- g)** PIS ou PASEP (cópia);
- h)** certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i)** CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j)** comprovante de residência atualizado (cópia);
- k)** comprovante de nível de escolaridade e formação específica exigidos para o cargo (cópia);
- l)** candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- m)** Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- n)** Declaração de acumulação legal ou não de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- o)** Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- p)** Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- q)** Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- r)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- s)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br (original).
- t)** Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- u)** Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original).

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli